

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2025.

Parecer Controle Interno

Assunto: Faturamento de plantões na área de Gastroenterologista para os Municípios consorciados.

Fornecedor: Isabela Marques Drumond Medicina Ltda

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

Ficou acordado entre os Municípios que quando não tivesse pacientes suficientes de um mesmo Município para completar um plantão de 12 horas, esse plantão seria dividido entre mais de um Município.

Ocorre que, no sistema não tem como fazer essa divisão de plantão ente os Municípios, sendo assim no período de 16/12/2024 a 31/12/2024 foi lançado quatro plantões na área de Gastroenterologista com carga horária de 12 horas, entretanto o correto seriam três plantões, tendo em vista que, um plantão será dividido ente os Município de Catas Altas e São Domingos do Prata.

Cabe ressaltar que, o valor de um plantão será dividido entre os Municípios, ou seja R\$ 583,00 para cada. Sendo assim, o relatório emitido pelo fornecedor deve constar a divisão correta do plantão entre os Municípios, no intuito de saber o valor que cada Município irá pagar referente aquele plantão.

Dessa forma, no período de 16/12/2024 a 31/12/2024 o correto é faturar três plantões na área de gastroenterologista para o fornecedor Isabela Marques Drumond Medicina Ltda , totalizando um valor de R\$ 3.498,00.

Insta salientar que, esta controladoria não apurou nenhuma irregularidade e nenhum prejuízo as partes.

Por fim, recomendo que o fornecedor continue emitindo um relatório informando a divisão do plantão (carga horária de 12 horas) entre os Municípios, quando houver necessidade dessa divisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG